

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2014

Dispõe sobre o Edital de Processo de Seleção para a Contratação de Funcionários, revogando a Ordem de Serviço nº 32/2012.

A Diretoria Regional do Serviço Social do Comércio – SESC, no Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as orientações dos órgãos fiscalizadores e do Departamento Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter claros os critérios de seleção para quadro de pessoal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, moralidade e igualdade de oportunidade;

RESOLVE:

Fixar as diretrizes para normatizar os processos de seleção para a contratação de funcionários:

1. DO OBJETO

O Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional/CE, por meio da Gerência de Recursos Humanos torna público o Edital Padrão referente aos Processos de Seleção, de acordo com as normas da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para participar de Processo Seletivo poderão ser efetuadas através do cadastro no site www.sesc-ce.com.br / *Trabalhe Conosco*, ou, dependendo da vaga, no endereço disponibilizado em anúncio.
- 2.2. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o SESC/CE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o cadastro de forma completa e correta. Sob nenhum pretexto, haverá divulgação de cancelamento de inscrição.



Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP: 60035-111 Fortaleza - CE
www.sesc-ce.com.br

Fortaleza
Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Iracema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior
Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Iparana (85) 3318 4949
Unidade Igatu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094

2.3. A participação em processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. Da contratação de parentes:

“Art. 29: Não poderão ser admitidos como servidores do SESC parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, na jurisdição da Administração Regional”.

§ Único - A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do SESC, ou do SENAC. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- Ascendentes: pais, avós e bisavós;
- Descendentes: filhos, netos e bisnetos;
- Colaterais: irmãos, tios e sobrinhos;
- Afins: cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado.

(Resolução SESC e Decreto Lei nº 61.843 de 05/12/1967).

3. DA DIVULGAÇÃO

As vagas serão divulgadas através de anúncio veiculado em jornais de grande circulação e/ou emissoras de rádio, pelo site www.sesc-ce.com.br ou outros meios de comunicação estratégicos, dependendo da vaga e da cidade onde acontecerá o processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Serão convidados para o Processo Seletivo aqueles candidatos que atenderem os requisitos exigidos para cada vaga divulgada. O processo seletivo será desenvolvido de acordo com o perfil do cargo, sendo os candidatos submetidos a testes de conhecimentos técnicos, de habilidades e entrevistas.
- 4.2. A não comprovação de algum pré-requisito ou o não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.



Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP/ 60035-111 Fortaleza - CE
www.sesc-ce.com.br

Fortaleza
Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Iracema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior
Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Iparana (85) 3318 4949
Unidade Iguatu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Análise Curricular: refere-se à análise dos seguintes requisitos exigidos para o cargo:

- a) Escolaridade/Especialização: avalia se o(a) candidato(a) possui escolaridade ou não possui escolaridade ou possui escolaridade superior à exigida, de acordo com definição que consta no Plano de Cargos e Salários e conforme solicitação do cargo a ser selecionado.
- b) Experiência Profissional: avalia se o(a) candidato(a) possui experiência na função ou se não possui experiência na função ou se possui experiência superior à função, de acordo com definição que consta no Plano de Cargos e Salários e conforme solicitação do cargo a ser selecionado.
- c) Fase de caráter eliminatório. Exige média mínima 6,0 (seis) para aprovação. Os currículos recebidos são analisados e pontuados de acordo com os requisitos estabelecidos (vide Anexo I – Critérios para Análise de Currículos);

5.2. O SESC reserva-se o direito de convocar, no máximo, os 30 (trinta) primeiros colocados.

5.3. Avaliação de Conhecimentos Técnicos: prova objetiva com questões específicas relacionadas ao cargo e conhecimentos necessários para a atuação. Fase de caráter eliminatório, avaliada pela Gerência de Recursos Humanos. Exige média mínima 5,0 (cinco) para aprovação. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer às avaliações.

5.4. Entrevista Comportamental: Será realizada pelo(a) técnico(a) especializado(a) em seleção de pessoal, averiguando os seguintes critérios:

- a) Experiência Profissional: engloba aspectos referentes à atuação prática, estabilidade profissional, similaridade das atribuições funcionais, postura profissional, domínio do assunto;
- b) Adaptabilidade: levantamento de todos os aspectos familiares, sociais, econômicos, funcionais que possam facilitar ou dificultar a sua adaptação às atribuições específicas do cargo e à entidade;
- c) Motivação e habilidade para o trabalho: aspectos referentes ao interesse específico pela área de atuação e potencial de desenvolvimento, constando também de verificação qualitativa das habilidades necessárias para o desempenho das funções inerentes ao cargo;
- d) Disponibilidade de horário e também para atuar aos fins de semana e feriados, assim como para viagens a trabalho.



- 5.4.1. Exige-se média mínima de 6,0 (seis) para aprovação nesta fase, excluindo-se do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer às avaliações.
- 5.4.2. O SESC/CE reserva-se o direito de convocar o número máximo de 10 (dez) candidatos para entrevista (individual ou coletiva).
- 5.5. Avaliação de Potencial: consiste na aplicação de provas situacionais, testes psicológicos, práticos e/ou dinâmicas de grupo, para averiguar e avaliar habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial para o desempenho do cargo. Nessa etapa, os candidatos aprovados serão classificados como apto e os desclassificados como inaptos.
- 5.6. Entrevista Técnica: de caráter eliminatório e classificatório, realizada por comissão composta de 3 (três) participantes. No caso da área fim, devem compor a comissão o(a) gerente da unidade ou o(a) diretor(a) da área, o(a) gerente do programa ou pessoa indicada, por escrito, pelo(a) diretor(a) da área em que será lotado o(a) candidato(a), e por técnico(a) de elevado nível de proficiência nas atividades da função em processo. Já para a área meio, a comissão deve ser composta do(a) gerente da área, seu(sua) diretor(a) ou pessoa indicada por este(a), por escrito, e por técnico(a) de elevado nível de proficiência nas atividades da função em processo. Exigida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação (vide Anexo III). Nessa etapa, serão averiguados os seguintes critérios:
- a) Experiência Profissional: engloba aspectos referentes à atuação prática, estabilidade profissional, similaridade das atribuições funcionais, postura profissional, domínio do assunto;
 - b) Adaptabilidade: levantamento de todos os aspectos familiares, sociais, econômicos, funcionais que possam facilitar ou dificultar a sua adaptação às atribuições específicas do cargo e à Entidade;
 - c) Motivação para o trabalho: aspectos referentes ao interesse específico pela área de atuação e potencial de desenvolvimento;
 - d) Disponibilidade de horário e também para atuar aos finais de semana e feriados, assim como, para viagens a trabalho;
 - e) Conhecimento Técnico, que engloba os aspectos referentes ao domínio e capacidade técnica para o exercício da função e postura profissional segura ao abordar temas pertinentes à sua formação;



6. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A ordem das etapas do processo seletivo, as datas e horários poderão ser alterados pelo SESC/CE.
- 6.2. Cada etapa terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.3. O SESC estabelece as seguintes notas mínimas para aprovação por etapa, nos níveis Operacional, Médio e Superior:
 - a) Currículo: 6,0
 - b) Prova Técnica: 5,0
 - c) Entrevista Comportamental: 6,0
 - d) Avaliação de Potencial: apto
 - e) Entrevista Técnica: 6,0
 - f) Prova Prática (prova situacional): 6,0
- 6.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior soma de pontos entre todos os participantes, conforme as médias exigidas para aprovação, sendo que a pontuação da entrevista técnica tem peso 2 (dois).

7. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Decorridos os procedimentos constantes do item 5 deste edital, o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar receberá as orientações específicas para proceder à contratação.
- 7.2. Para fim de *ranking* (posicionamento) de classificação, a nota final de cada candidato(a) será obtida pela média aritmética simples composta das notas de todas as avaliações realizadas (vide item 6.3).
- 7.3. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) Maior nota da prova teórica;
 - b) Maior tempo de experiência (comprovada) na função a ser exercida;
 - c) Maior idade.



7.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação final, nos casos de:

- a) desistência do(a) primeiro(a) colocado(a);
- b) abertura de nova(s) vaga(s) com o mesmo perfil do cargo/função.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir o cargo no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

9. DO CONTRATO DE TRABALHO

As vagas serão preenchidas sob o Regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. Inicialmente, a contratação dar-se-á em caráter de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Cumprido esse prazo, será realizada avaliação do período de experiência, a partir do que, se for de interesse das partes, o contrato prosseguirá por tempo indeterminado, observado o dispositivo na Sistemática de Cargos e Salários.

10. DA ADMISSÃO

10.1. É facultado ao SESC/CE exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital (item 10.5), outros documentos que julgar necessários.

10.2. A contratação é condicionada à entrega, pelo(a) candidato(a), de toda a documentação necessária para a admissão, bem como à assinatura do Contrato de Trabalho.

10.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá manter o seu Cadastro atualizado (site), para eventuais convocações, não lhe cabendo, pois, qualquer reclamação, caso não seja possível ao SESC/CE convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. No caso de o(a) candidato(a) convocado(a) não aceitar ocupar o cargo vago, deverá assinar um Termo de Desistência, sendo excluído(a) automaticamente da relação de aprovados.



Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP: 60035-111 Fortaleza - CE
www.sesc-ce.com.br

Fortaleza
Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Iracema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior
Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Iparana (85) 3318 4949
Unidade Iguaçu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094

P

10.5. No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (autorizado e encaminhado pelo SESC/CE);
- Em caso de Pessoa Deficiente, Laudo Médico;
- CTPS e PIS/PASEP;
- 01 (uma) Foto 3x4;
- RG/CI - Carteira de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Título Eleitoral;
- Reservista;
- Certificado de Alistamento Militar (para homens);
- Certificado de curso de graduação/especialização;
- Comprovante de registro profissional;
- Comprovante de quitação com o respectivo conselho da categoria profissional;
- Comprovante de contribuição sindical;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de nascimento (para solteiros),
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante de vacinação dos filhos até 7 (sete) anos;
- Comprovante da frequência escolar de filhos maiores de 7 (sete) anos;
- Cartão de vacinação;
- Carta de recomendação da última empresa;
- Folha corrida do instituto de identificação com autenticação do site (www.sspds.ce.gov.br);
- Folha corrida de antecedentes criminais (Fórum Clóvis Beviláqua) com autenticação do site (www.tjce.jus.br);
- Declaração de parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Ficha admissional preenchida;
- Termo de compromisso salário família;
- Vale-transporte.



Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP: 60035-111 Fortaleza - CE
www.sesc-ce.com.br

Fortaleza
Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Itacema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior
Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Igarana (85) 3318 4949
Unidade Igatu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo SESC/CE neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 11.2. A participação dos candidatos em processo seletivo não implica obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao SESC/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação.
- 11.3. Cada candidato(a) poderá inscrever-se simultaneamente em 2 (duas) vagas no máximo, por período de seleção.
- 11.4. O SESC/CE poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 11.5. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo, bem como a eventual mudança de domicílio dos candidatos aprovados, com a finalização do processo.
- 11.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão participar do processo seletivo, desde que a necessidade seja compatível com as atribuições do cargo, devendo indicar que deseja concorrer à vaga reservada ao portador de necessidade especial, mediante envio de cópia do documento de homologação ou laudo médico que comprove a deficiência.
- 11.7. Qualquer pedido de esclarecimento de eventuais dúvidas relativas ao processo seletivo deverá ser encaminhado, por escrito, à GERH (Gerência de Recursos Humanos), pelo endereço eletrônico, selecao@sesc-ce.com.br até 2 (dois) dias após a data do término do processo seletivo.
- 11.8. A inexatidão ou falsidade das informações ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil ou criminal.
- 11.9. Em caso de seleção sem candidato(a) classificado(a), o material do respectivo processo seletivo será eliminado dos arquivos após 1 (um) ano, ficando assegurado ao SESC o direito de cancelá-la antes da divulgação do resultado, desde que com a devida justificativa.



- 11.10. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela seleção de candidatos, não cabendo recurso por parte do(a) candidato(a).
- 11.11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 32/2012, de 28 de novembro de 2012.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014

Antônia Regina Pinho da Costa Leitão
Diretora Regional



Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP: 60035-111 Fortaleza - CE

www.sesc-ce.com.br

Fortaleza

Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Itacema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior

Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Iparana (85) 3318 4949
Unidade Iguatu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise dos currículos é efetivada por meio da pontuação nos seguintes itens:

- 1) Formação acadêmica (de 0 a 4,5): conhecimento formal da área;
- 2) Histórico profissional (de 0 a 4,0): habilidades adquiridas na área;
- 3) Atualização profissional (de 0 a 1,5): atitudes para a busca de aperfeiçoamento na área.

1. NÍVEIS OPERACIONAL E MÉDIO (Pontuação de 0 a 10)

1.1. Formação acadêmica

Nível de escolaridade de acordo com o requisito divulgado: 4,5 pontos.

1.2. Histórico profissional

De acordo com os requisitos divulgados, de 0 a 4 pontos. Pontuando 0,5 ponto por cada 6 meses de experiência. (Não serão computados os períodos de experiência fracionados e a pontuação máxima será de 4,0 pontos).

1.3. Atualização profissional

Constar algum curso de capacitação compatível com a área de atuação (aperfeiçoamentos, atualizações, congressos, simpósios, seminários, etc.) e/ou com conhecimentos específicos, tais como informática e idiomas. 1,5 ponto. (Currículos sem a formação mínima exigida e/ou com informações incompletas serão desclassificados).

2. NÍVEL SUPERIOR (Pontuação de 0 a 10)

2.1. Formação acadêmica (máximo de 4,5 pontos)

- a) Formação acadêmica divulgada: 3,0 pontos;
- b) Curso de pós-graduação em andamento, na área (não serão computados cursos de pós-graduação em outras áreas): soma + 0,5 ponto;
- c) Curso de pós-graduação concluído na área: soma + 1,5 ponto;
- d) Caso o candidato atenda aos itens "b" e "c", a pontuação máxima total será de 4,5 pontos;



Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP: 60035-111 Fortaleza - CE

www.sesc-ce.com.br

Fortaleza
Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Iracema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior
Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Iparana (85) 3318 4949
Unidade Igatu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094

2.2. Histórico profissional

De acordo com os requisitos divulgados, de 0 a 4,0 pontos, computando-se 0,5 ponto para cada 6 meses de experiência na área (não serão computados períodos de experiência fracionados, inferiores a 6 meses).

2.3. Atualização profissional

Constar algum curso de capacitação compatível com a área de atuação (aperfeiçoamentos, atualizações, congressos, simpósios, seminários, etc.) e/ou com conhecimentos específicos, tais como informática e idiomas: 1,5 ponto.

Obs.: Currículos sem a formação mínima exigida e/ou com informações incompletas serão desclassificados.

P



ANEXO II
CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE A ÁREA DE ATUAÇÃO (valores múltiplos de 0,5)

- a) Nota de 0,0 a 5,9 – abaixo do esperado quanto ao desempenho da função (INSUFICIENTE);
- b) Nota de 6,0 a 7,0 – atende parcialmente às expectativas para o desempenho da função (ACEITÁVEL);
- c) Nota de 7,1 a 8,5 – atende adequadamente às expectativas para o desempenho da função (BOM).
- d) Nota de 8,6 a 10,0 – totalmente compatível com o desempenho da função (ÓTIMO).

